



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 COM ALTERAÇÕES

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de “Uniformes e Equipamentos para a Guarda Civil Municipal” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Canoas. **Recebimento das propostas até 09:59 e Abertura de Propostas:** às 10 horas do dia 18/05/2022. **Disputa:** às 14 horas do dia 18/05/2022. **Editais:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL Nº 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 COM ATERAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público que realizará licitação, processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em **REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos deste edital e de seus anexos, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declarações relativas às exigências legais (Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, Inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e Quadro Societário)

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a Contratação através de Registro de preços para eventual aquisição de “Uniformes e Equipamentos para a Guarda Civil Municipal” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Canoas, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1. Recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: **Recebimento das propostas até 09:59 e Abertura das Propostas**: às 10 horas do dia 18/05/2022.

5.2. Início da sessão e disputa de preços: **às 14 horas do dia** 18/05/2022.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

6.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital;

6.1.1.1. qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.2. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente;

6.2.2. que estejam temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

6.2.3.1. autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

6.2.3.2. plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

6.2.3.3. certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.2.3.4. todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

6.2.3.5. a apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.

6.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

6.2.5. que possua em seu quadro societário, servidores (Efetivos ou Comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores com poder de direção.

6.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

6.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado expressamente no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

6.2.8. empresas reunidas sob a forma de consórcio;

6.2.9. os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

6.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes que comprovem, quando do envio da proposta inicial, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, o enquadramento social de que trata este item, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

7.1.2. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. a aplicação dos critérios de desempate estão previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

7.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

7.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial e os documentos de habilitação até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.

9.2. Da Proposta

9.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

9.2.2. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

9.2.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

9.2.4. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

9.2.5 A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 9.2.3.

9.2.6. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

9.2.6.1. O descumprimento do disposto no subitem 9.2.6 não motivará a desclassificação da proposta.

9.2.7. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.2.7.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.7.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

9.2.8. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2.9. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

9.2.10. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.2.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.2.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

9.2.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.3. Das Declarações

9.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

9.3.2.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.3.2.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3.2.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

9.3.2.5. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

9.3.2.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

9.3.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

9.3.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.4. Dos Documentos de Habilitação

9.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.4.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.4.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.4.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

9.4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.4.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.3.5. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642- A da CLT.

9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.4.1. Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto;

9.4.4.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material;

9.4.4.2. Para produtos controlados pelo Exército Brasileiro: Comprovação de autorização de fabricação e comercialização do produto ofertado, por intermédio da apresentação do Relatório Técnico Experimental (RETEX), acompanhado de Certificado/Título de Registro válido, ou, alternativamente, certificação de conformidade técnica quanto aos requisitos de desempenho e segurança do PCE, emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC, designado pelo Comando do Exército e que seja, acreditado na forma estabelecida no DECRETO Nº 10.030



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DE SETEMBRO DE 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), bem como, pela PORTARIA Nº 56 – COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 na qual ordena os procedimentos administrativos para o exercício de atividade com produtos controlados e dá outras providências

9.4.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante atendimento do subitem 6.2.3.1. e seguintes.

9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. A documentação para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

9.4.5.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (do arquivo SPED Contábil);
- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.4.5.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

9.4.5.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

9.4.5.2.4. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar documento autenticado em órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

9.4.5.3. É dispensada a exigência dos item 9.4.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02;

9.4.5.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Decreto Municipal 106/2018.

9.4.6. Documentos Complementares para Habilitação:

9.4.6.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - Termo de Referência.

9.4.6.2 O Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), substituem os documentos para habilitação que nele constam, exceto os relativos ao item 9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

9.4.6.3. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante



melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.

10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado nos **itens 7.1 e 8.1**.

10.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.5. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

11.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **item 5**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

12.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

12.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

12.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.14. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

12.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.16. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.17. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.15 e 12.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.18. No caso da sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 12.15 e 12.16.

12.19. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 7.3, se for o caso.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante dos itens 7.1 e 8.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

14.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

14.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

14.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

14.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

14.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

14.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

14.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

14.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

14.8.2.6. estudos setoriais;

14.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

14.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.

14.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

15.1.1. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 9.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

15.1.2. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.1.2.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

15.1.2.2. Convocado o licitante na forma do item 15.1.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.1.3. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 16.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

15.3. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

15.4. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

15.5. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.7. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CRC, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.



16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos

16.1.1 Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.

16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2. Das Impugnações ao Edital

16.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.

16.2.2. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

16.2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

16.2.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.3. Dos Recursos

16.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

16.3.6. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema.

16.3.7. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

16.3.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.

16.3.10. O recurso terá efeito suspensivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

16.4. Disposições Gerais

16.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

16.4.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

16.4.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.4.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. A Comissão Permanente de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 24.2.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

17.4. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 24.2.3.

17.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

17.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

17.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

19.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos na impressão do material contratado, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

19.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

19.3. O **prazo de entrega**: Conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital.

19.4. **Local e horário de entrega**: Conforme termo de referência deste edital.

19.5. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em Contrato e dele decorrentes:

19.5.1. Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência;

19.5.2. Prestar os serviços com integral observância das disposições contratuais, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão-de-obra, equipamentos e, quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

19.5.3. Executar o objeto contratual em sua totalidade, executando os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

19.5.4 A execução do serviço terá acompanhamento de responsável técnico habilitado pela CONTRATADA e fiscal da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Eventual alteração de responsável técnico da CONTRATADA deverá ser comunicada, de imediato, ao CONTRATANTE, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação.

19.5.5. Reportar através de seu(s) responsável(is) técnico(s), quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar(em) todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas.

19.5.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

19.5.7. Atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

19.5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

19.5.9. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

19.5.10. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas nos processos administrativos, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

19.5.11. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

19.5.12. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato.

19.5.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.5.14. A contratada deverá fornecer/executar o (s) objeto (s) contratado (s) no (s) local (is) especificado (s) de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas;

19.5.15. A contratada deverá fornecer peças-piloto para a prova de tamanhos dos produtos contratados, após o fechamento do pedido e a emissão da nota de empenho pela contratante, para atender as diferentes necessidades, a definição correta das cores, tamanhos, detalhes da modelagem, recortes e de logotipo do uniforme.

19.5.16. Deverá, a CONTRATADA, também descarregar e armazenar os materiais necessários, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

19.5.17. Toda e qualquer execução fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento.

19.5.18. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

20.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

20.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

20.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

20.4.1. Nota fiscal/fatura.

20.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

21.1. O preço cotado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Pedidos de Reequilíbrio econômico-Financeiro relativamente aos preços registrados serão analisados conforme disposições dos Decretos Municipais 354/2015 e 12/2013.

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso da seguinte dotação orçamentária constata do PA (Pedido e Autorização) para a aquisição do respectivo objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou



prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A participação na licitação sujeita as sanções administrativas que seguem.

24.2. Quanto procedimento da licitação:

24.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

24.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

24.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

24.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

24.2.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, apresentar documentação falsa exigida para a licitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC/SMPG pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ata de registro de preços.

24.3. Na execução do objeto:

24.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

24.3.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

24.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais até R\$ 500.000,00 0,30%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 0,20%

De R\$ 1.500.000, 01 e R\$ 5.000.000,00 0,08%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01 0,04%

Acima de R\$20.000.000,00 0,02%

24.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

24.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais até R\$ 500.000,00 10%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 8%

De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 6%

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00 4%

Acima de R\$ 20.000.000,01 2%

24.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

24.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução parcial/total do contrato;

24.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

24.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93. 12.

25. DAS AMOSTRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

25.1. O licitante arrematante deverá entregar, em até 15 dias úteis a partir da convocação do pregoeiro, uma amostra (conforme descrito no Termo de Referência) de cada item do lote arrematado, com a finalidade de atestar a qualidade do produto ofertado na proposta. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPDC, Rua Humaitá, nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08 h e 00 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: GM Pires, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612, opção 3.

25.2. As amostras serão avaliadas por Comissão de Avaliação composta por agentes da Guarda Civil Municipal, especialmente designada para este fim.

25.3. A aprovação pela Comissão de Avaliação, constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas neste procedimento, o licitante é desclassificado.

25.4. As amostras serão analisadas pela Comissão pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

25.5. Quanto ao vestuário: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, etc; Os estampados não devem conter falhas ou desfiados; O acabamento das peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

25.6. Quanto ao equipamentos/acessórios: O acabamento e integridade na composição dos materiais; A estamparia e adesivagem; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

25.7. Prazo da avaliação: A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação em até 05 dias úteis a contar da data de entrega da amostra na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPDC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

25.8. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a amostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória.

25.8.1. Juntamente da amostra deverão ser enviados folders dos produtos (se houver), laudos e ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do produto final ofertado.

OBS: As artes poderão ser solicitadas através do e-mail: , julio.pires@canoas.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3425.7612, opção 3.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

26.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

26.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

26.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato (Nota de Empenho), como se nele estivessem transcritos.

26.6. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

26.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

26.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

26.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 25 de abril de 2022.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo Nº:	Unidade Administrativa interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Objeto Registro de preços para eventual aquisição de “Uniformes e Equipamentos para a Guarda Civil Municipal” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Canoas.	
Justificativa <p>Senhor Secretário,</p> <p>A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP vem através desta, apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de aquisição Uniformes e equipamentos de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Canoas.</p> <p>Salientamos que, os uniformes hoje utilizados possuem mais de dois anos de uso e apresentam desgaste natural pelo uso rotineiro intensivo. Bem como, os equipamentos serão utilizados nas atividades cotidianas de patrulhamento na cidade.</p> <p>A referida aquisição possibilitará um melhor atendimento das ações de Segurança Pública, realizadas pela GCM, como também potencializará as ações integradas com as demais forças de segurança de nosso Município, reforçando a positiva integração entre as forças policiais.</p> <p>Por efeito, encaminhamos o processo para os procedimentos de contratação por Registro de Preços, haja vista a necessidade da aquisição periódica destes materiais.</p> <p>Por fim, atesto que os preços cotados no presente expediente estão compatíveis com os praticados no mercado.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Delegado Emerson Wendt, Secretário Municipal de Segurança Pública.</p>	



Item	DESCRIPTIVO TÉCNICO
LOTE 1	
01	<p data-bbox="300 656 839 685">CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO</p> <div data-bbox="608 698 1126 1128" style="text-align: center;"></div> <p data-bbox="300 1144 815 1173">Com características iguais ou superiores a:</p> <p data-bbox="300 1189 464 1218">1 – TECIDOS</p> <p data-bbox="300 1223 1283 1252">1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.</p> <p data-bbox="300 1256 1414 1285">Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.</p> <p data-bbox="300 1290 1107 1319">Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%.</p> <p data-bbox="300 1323 1275 1352">Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%.</p> <p data-bbox="300 1357 1434 1408">Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%.</p> <p data-bbox="300 1413 1434 1464">Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.</p> <p data-bbox="300 1469 1434 1559">Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.</p> <p data-bbox="300 1563 1339 1592">Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.</p> <p data-bbox="300 1597 472 1626">Solidez da Cor</p> <ul data-bbox="300 1630 1434 1742" style="list-style-type: none">- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. <p data-bbox="300 1747 1227 1776">Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.</p> <p data-bbox="300 1780 1434 1832">Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80</p> <p data-bbox="300 1836 1434 1888">1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).</p> <p data-bbox="300 1910 539 1939">2 – AVIAMENTOS:</p> <ul data-bbox="300 1944 1023 1998" style="list-style-type: none">- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%).

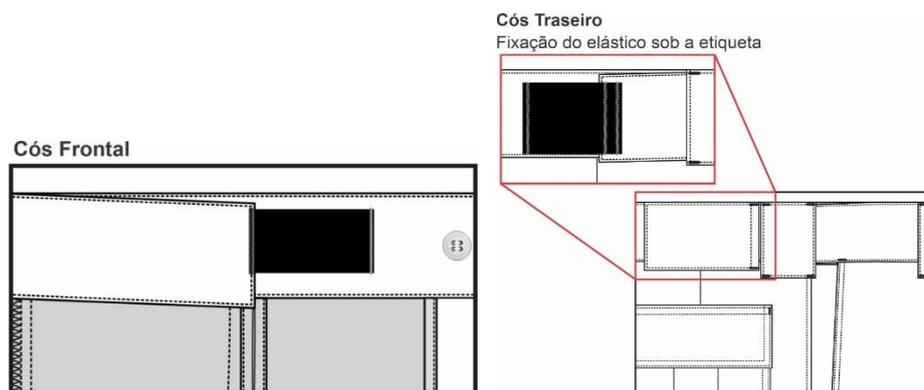
3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância ± 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutido entrega s na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:



Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).

Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros dos



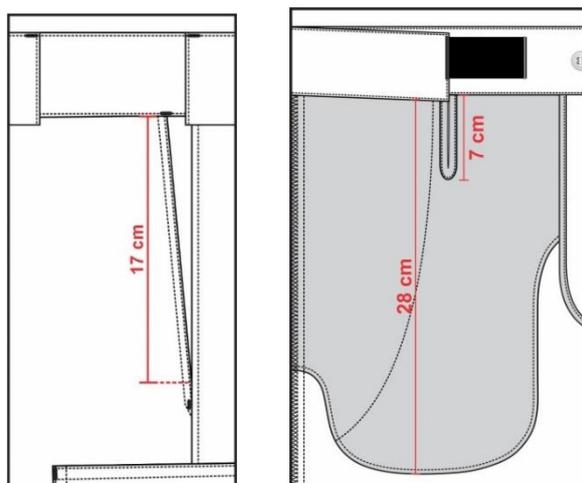
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso). Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

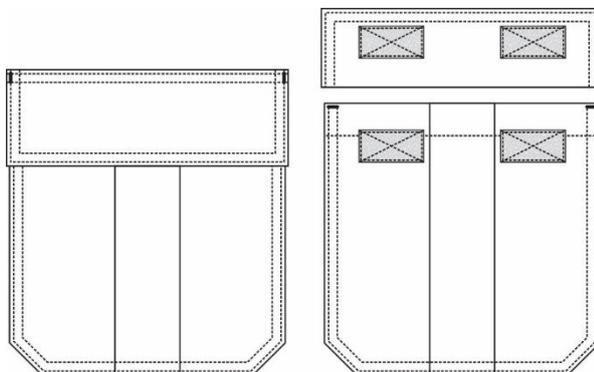
Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

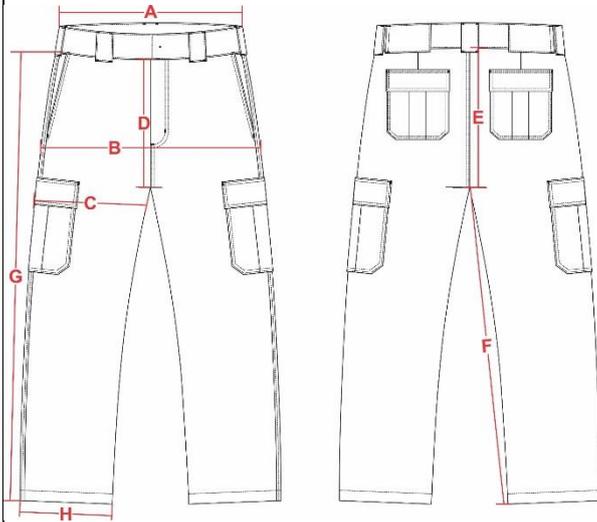
- Junção do gancho traseiro, doentrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Pesponto duplo (bitola de 0,7cm); - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

- Caseado: casas para os botões terão acabamento que impeça desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a +0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a +0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:



5 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não apresentar desfiação na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

02 CAMISA DE COMBATE AZUL MARINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Com características iguais ou superiores a:

Camisa de combate, modelo (unisex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite.

Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração;

Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR**

13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR**

10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT**

NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida

variação. **Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16):** Resistência a tração (kgf);

Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama –

23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso;

Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):**

Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO**

105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de

referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4;

Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor

de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Iluminante D65 – 10°;

$L^* = 20$; $a^* = 0,8$; $b^* = - 3,5$; $DE < 1,80$.

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster,

texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm),

abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com

2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida,

termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper YKK®, de qualidade

similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do

tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo

Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em

contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele

através da fricção.

Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços, medindo aproximadamente 15cm

de abertura por 12 de profundidade, na região logo abaixo do músculo deltóide, posicionado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>diagonalmente, com fechamento por zíper YKK®, de qualidade similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento;</p> <p>No braço direito, um listel em arco, cor preta, com acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da costura da cava, com a inscrição CANOAS - RS, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, letras em amarelo-ouro, tamanho 1cm; A 2cm abaixo do listel, a BANDEIRA DE CANOAS, 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;</p> <p>No braço esquerdo, listel em arco, cor preta, acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da cava, com inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, amarelo-ouro, tamanho 1 cm, e a 2cm; A 2cm do listel, o BRASÃO DA GCM em tamanho de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;</p> <p>Mangas com divisão na altura do cotovelo, por zíper YKK®, de qualidade similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro;</p> <p>Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.</p> <p>Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm.</p> <p>Tamanhos: A vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) tamanhos: P ao XXG, para prova e posterior pedido em grande escala.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
03	<p>GANDOLA OPERACIONAL AZUL MARINHO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>1 – TECIDOS</p> <p>1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.</p> <p>Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.</p> <p>Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; **Alongamento (%):** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;

- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%).

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;

Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interloque (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: CANOAS - RS, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de CANOAS em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.



CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADA



Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDOS

1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais tonalidades, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$.

04 Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; **Alongamento (%):** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido** – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00

Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00

Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00

1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância \pm 5%).

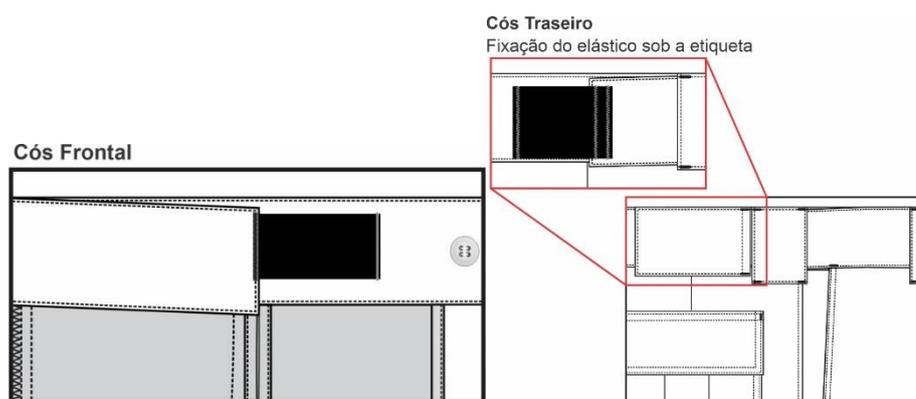
3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância \pm 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:



Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).

Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos



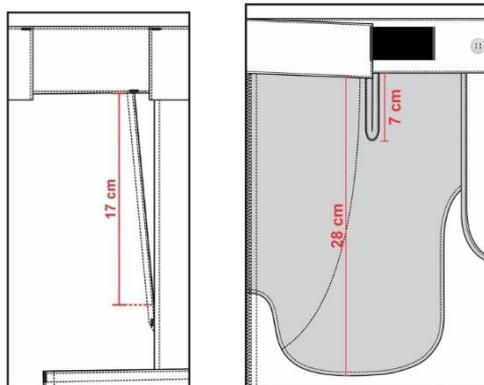
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso). Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

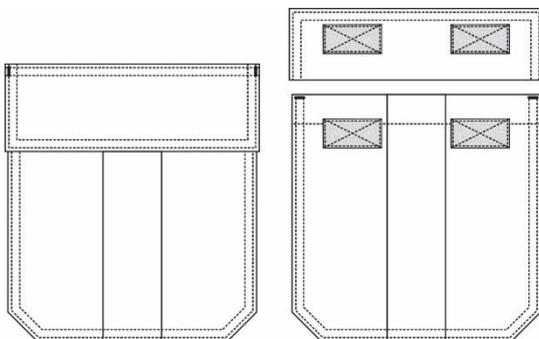
Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, doentrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a +0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a +0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5
Pontos de medidas:												
6 – ENTREGA: As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento. Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 – Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.												
05	CAMISA DE COMBATE CAMUFLADA 											
Com características iguais ou superiores a:												



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; Cor: cor azul-marinho noite e subtonalidades.

Composição Tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido antimicrobico/antibactericida, 48% algodão + 48% poliéster + 4% elastano, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração;

Pala, ombros, mangas e colarinho: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. **Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):** Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. **Densidade (Norma NBR 10588/2015):** Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. **Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):** Tecido maquetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. **Classe do corante:** Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. **Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. **Pilling (Norma ISO 12945-1/2000):** Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. **Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC):** Iluminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00

Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00

Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; - Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; - Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, punhos, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

Frente: Abertura da gola ao tórax, no sentido de cima para baixo, por zíper YKK®, de qualidade similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com o tecido que impeça a irritação da pele através da fricção.

Braços: Bolso ergonômico interno a manga, em ambos os braços, medindo aproximadamente 15cm de abertura por 12 de profundidade, na região logo abaixo do músculo deltóide, posicionado diagonalmente, com fechamento por zíper YKK®, de qualidade similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento;

No braço direito, um listel em arco, cor preta, com acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da costura da cava, com a inscrição CANOAS - RS, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, letras em amarelo-ouro, tamanho 1cm; A 2cm abaixo do listel, a BANDEIRA DE CANOAS, 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado na cor da bandeira;

No braço esquerdo, listel em arco, cor preta, acabamento bordado em amarelo-ouro, a partir de 4,5cm da cava, com inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (altura) x 12cm (comprimento) e fonte Arial Bold, amarelo-ouro, tamanho 1 cm, e a 2cm; A 2cm do listel, o BRASÃO DA GCM em tamanho de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;

Mangas com divisão na altura do cotovelo, por zíper YKK®, de qualidade similar ou superior, da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento; Punhos com abertura regulável por tira de velcro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Etiqueta interna na cor branca informando: Composição do tecido; Modo e símbolos de lavagem; Modelo e tamanho do manequim; Razão social e CNPJ do Fornecedor e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.</p> <p>Bordados devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jakard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 3mm.</p> <p>Tamanhos: A vencedora deverá fornecer modelos (peças piloto) tamanhos: P ao XXG, para prova e posterior pedido em grande escala.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
06	<p>GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>1 – TECIDOS</p> <p>1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite e demais subtonalidades, padrão Guarda Municipal.</p> <p>Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.</p> <p>Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinettato derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) <i>Resistência a tração (kgf)</i>: Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; <i>Alongamento (%)</i>: Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.</p> <p>Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Solidez da Cor</p> <ul style="list-style-type: none">- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. <p>Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.</p> <p>Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80</p> <p>2 – AVIAMENTOS:</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%).

Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overlock e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 07 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 07 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais; Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista); Botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interlock (bitola média 01 cm).

Bolsos superiores: 02 bolsos frontais externos em oblíquo, chapados, na altura do peito, cantos chanfrados, medindo 15 cm (altura) x 14 cm (largura) com prega (fêmea) vertical de 05 cm para permitir a expansão do bolso, com tolerância aproximada de até 0,5cm, com abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 02 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno, lapela externa entretelada da largura do bolso com 06 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo uma abertura para passagem da caneta com 04 cm, travetada nas extremidades; Velcro (macho) ao longo da parte interior da lapela e (fêmea) na face externa superior do bolso para fechamento; (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Costas, com pala dupla, medindo 10 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com mínimo de 03 cm de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de no mínimo 02 cm;

Colissê, na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de no mínimo 02 cm, formando túnel para amarração de cadarço azul ou preto 100% poliéster com 06 mm de diâmetro, contendo regulador (focinho de porco) em ambos os lados para ajustes; Travete sobre as costuras de início e término do colissê.

Gola, aberta tipo esporte ou padre, botões cobertos por vista, com presilha abaixo da ponta da gola, entretela interna, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas e pesponto em costura tripla;

Lapelas, uma em cada ombro, com entretela interna, medidas de 13 cm (altura) x 5,5 cm (largura) a partir da união da cava, terminando em formato de seta, presas na parte superior do ombro por caseado e botão na cor do tecido;

Mangas longas, com separação por zíper entre a manga e o antebraço; Fechamento da manga e união da cava em máquina interlock (bitola média 01 cm), com cavas em pesponto duplo; Carcela da manga com regulagem de 02 botões de fechamento na cor da camisa;

Punhos em tecido duplo e acabamento com costuras duplas, com pesponto ao redor; Fechamento no punho através de 01 botão e 02 caseados para regulagem.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: CANOAS - RS, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de CANOAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;</p> <p>No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;</p> <p>Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;</p> <p>Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;</p> <p>O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
Item	DESCRITIVO TÉCNICO
LOTE 2	
01	<p>BONÉ AZUL MARINHO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Aba dura e curva;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Tecido Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.</p> <p>Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; Nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura); Na parte traseira, acima da fivela, a Inscrição CANOAS – RS; também na cor amarelo-ouro, em fonte Arial Bold, tamanho 10mm (altura)x 5mm (largura);</p> <p>Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;</p> <p>Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
02	<p>BONÉ CAMUFLADO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Aba dura e curva;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.</p> <p>Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80</p> <p>Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00</p> <p>Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00</p> <p>Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00</p> <p>Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; nas laterais do boné, Inscrição GUARDA MUNICIPAL, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold, tamanho 15mm (altura)x 7mm (largura); Na parte traseira, acima da fivela, a Inscrição CANOAS – RS; também na cor amarelo-ouro, em fonte Arial Bold, tamanho 10mm (altura)x 5mm (largura);</p> <p>Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;</p> <p>Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;</p> <p>Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
03	<p>BONÉ AZUL MARINHO ALUNO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Aba dura e curva;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Tecido Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.</p> <p>Brasão da Guarda Municipal com 7 cm (A) x 5 cm (L), em bordado HD na parte frontal; Nas laterais e na parte superior da aba do boné a Inscrição ALUNO, na cor amarelo-ouro, em bordado HD, em fonte Arial Bold; fonte da inscrição lateral: 15 mm (A) x 7 mm (L), fonte da inscrição da aba: 25 mm (A) x 14 mm (L);</p> <p>Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão; Fechamento: sistema de fechamento no mesmo tecido do boné e velcro;</p> <p>Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Aviaamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
04	JAPONA AZUL MARINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Com características iguais ou superiores a:

Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona;

Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.

Listéis e insígnias:

No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: CANOAS - RS, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de CANOAS em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;

Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;

Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;

O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
05	<p>JAPONA CAMUFLADA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop 100% poliamida, Hidro-Repelente; azul marinho noite; Com corta vento; 2 bolsos frontais inclinados; Fechamento com zíper e botões; Touca que pode ser ocultada em um compartimento especial na gola; Cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona;</p> <p>Forro interno em tecido 100% Poliéster; Confeccionado em tecido composto de duas camadas Nylon e uma de manta poliéster; extremamente leve pesando entre 200 e 300gr dependendo do tamanho, não acrescenta praticamente nenhum peso à Japona, fixo ou removível na japona.</p> <p>Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80</p> <p>Estampa Preto: L* = 19,2; a* = - 0,2; b* = -1,8; DE < 2,00</p> <p>Estampa Azul Claro: L* = 45,5; a* = 3,6; b* = -28,2; DE < 2,00</p> <p>Estampa Azul Marinho: L* = 20,3; a* = -0,2; b* = -5,0; DE < 2,00</p> <p>Listéis e insígnias:</p> <p>No braço direito: a) Listel em arco com a inscrição: CANOAS - RS, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, a BANDEIRA de CANOAS em tamanho de 07 cm (largura) x 05 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;</p> <p>No braço esquerdo: a) Listel em arco com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 03 cm (altura) x 12 cm (largura) em fonte Arial Bold, tamanho 01 cm (altura) x 0,5 cm (largura), cor da fonte em amarelo-ouro e fundo preto, com acabamento bordado na mesma cor da fonte, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm; b) Abaixo deste arco, o BRASÃO DA GM em tamanho de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, confeccionados em etiqueta de Tear Jacquard, fundo Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex, com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas em bordado com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) na largura de 03 mm;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Espaço para colocação de tarjeta, com velcro fêmea de 10 cm (comprimento) e 2,5 cm (altura), costurado/colado no lado direito do peito, acima do bolso direito de quem veste;</p> <p>Costuras: Máquina interlock (Bitola 01 cm), junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; ombros com pesponto duplo; 3,5 a pontos por cm; Corte e demais características: pespontos 3,5 a 04 pontos por centímetro; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; Aviaamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; Botões na cor do tecido, de 1,5 cm, 04 furos;</p> <p>O Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
06	<p>CAMISA POLO AZUL MARINHO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, modelos masculino e feminino; na cor azul-marinho noite;</p> <p>Carcela com dois a três botões mesmo tom do tecido, diâmetro 1cm e 4 furos cada, e acabamento em costura dupla; Todos os botões 10mm, 4 furos; Botões na cor do tecido; Reforço na limpeza;</p> <p>No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição CANOAS - RS, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE CANOAS de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado;</p> <p>No lado esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>



07	<p>CAMISETA AZUL MARINHO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Tecido meia malha PA, 50% algodão e 50% poliéster; cor azul-marinho; Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm; Os Acabamentos deverão apresentar limpeza de fios e as linhas excedentes de costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamentos, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estampa deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos; Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação. Tamanhos: Sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
08	<p>CAMISETA AZUL MARINHO ALUNO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: TECIDO: Tecido misto de poliéster (67%) e algodão (33%); na cor azul marinho; Unissex, Gola olímpica guarnecida por malha sanfonada (ribana) 25mm de largura; Mangas curtas, final bainha simples 20 mm; Brasão da GCM estampado no lado esquerdo do peito de 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição, letreiro na frente e nas costas com as inscrições: “ALUNO”, em fonte Arial Black. Os Acabamentos deverão apresentar limpeza de fios e as linhas excedentes de costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas; Não poderá apresentar desfiamentos, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;</p> <p>Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.</p> <p>Tamanhos: Sob medida.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
09	<p>BERMUDA AZUL MARINHO</p> <p>Modelo Feminino</p>  <p>Modelo Masculino</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Modelo cargo, em modelos masculino e feminino, cor azul-marinho noite ou similar, com bolsos nas laterais e na parte posterior. modelo solto ao corpo; Reforço interno em lona no fundo da bermuda e na parte interna das coxas para evitar rasgos e furos devido às condições severas de uso;</p> <p>Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.</p> <p>Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster; Tolerância: ± 3 p.p.</p> <p>Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%.</p> <p>Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.</p> <p>Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Solidez da Cor</p> <ul style="list-style-type: none">- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo.- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. <p>Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80

1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%).

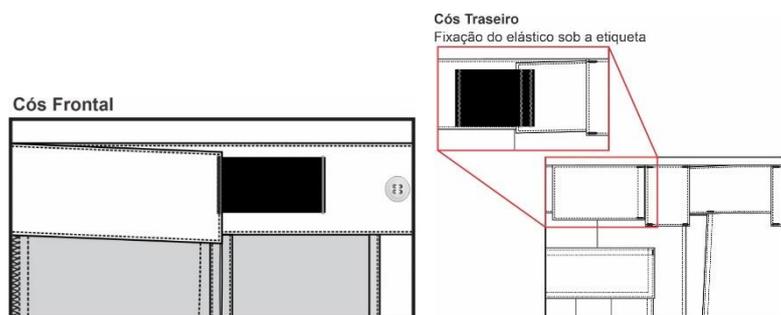
3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância ± 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

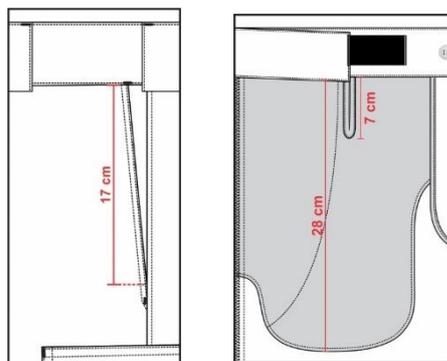
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral. Sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações).

Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0cm de largura e 17,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

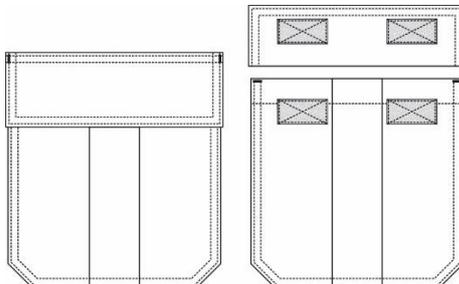
Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 17,0cm de largura e 19,0cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando 1,5cm do bolso traseiro (medida até o início da lapela do bolso).

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 17,5cm de largura e 6,0cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0cm x 4,0cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Braguilha: Fechada por zíper de metal. Acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. Pesponto duplo externo da braguilha a 4,0cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Laterais: com pesponto simples de 0,5cm sobre a parte das costas.

Barra: com bainha enfraldada de 2,0cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, do entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Pesponto duplo (bitola de 0,7cm); - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

- Caseado: casas para os botões terão acabamento que impeça desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Tamanhos: Sob medida.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

SUÉTER UNISSEX



10

Com características iguais ou superiores a:

TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 80% Acrílico / 20% Poliéster; Tolerância: ± 6 p.p.;

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 380 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$

Densidade (ABNT NBR 12060/91): Cursos: 4 à 5 cursos/cm; Colunas: 4 à 5 colunas/cm

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Iluminante D65 – 10°; L* = 14,73; a* = 1,35; b* = - 6,36; DE < 1,50

TECIDO PRINCIPAL 2: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 52% algodão e 48% poliéster.; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 250 g/m²; Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94): Trama – 15,00 (Ne); Urdume – 19,00 (Ne); Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 42,00 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.; Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- **Resistência a tração (kgf):** Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Alongamento (%):** Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):** Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas):** Nota: 3; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):** Migração Trama Seco – 4/5; Migração Trama Úmido – 4/5; Migração Urdume Seco- 4; Migração Urdume Úmido- 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20,00; a* = 0,80; b* = - 3,50; DE < 1,80

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; **Linha:** na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); **Botões:** em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; **Entretela lapelas de ombro:** tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ribana: punhos e cintura com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,5$ cm). Decote com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,3$ cm).

Ombros e cotovelos: com reforço em tecido tipo rip Stop, sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0cm junto à manga e 32,0cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0cm nas costas e 15,0cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0cm e eixo menor com 14,0cm; com acabamento em overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas dos reforços).

Platina de ombro: uma de cada lado, medindo 13,0cm de comprimento no centro, 11,0cm nas laterais e 4,5cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra.

Costuras: Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

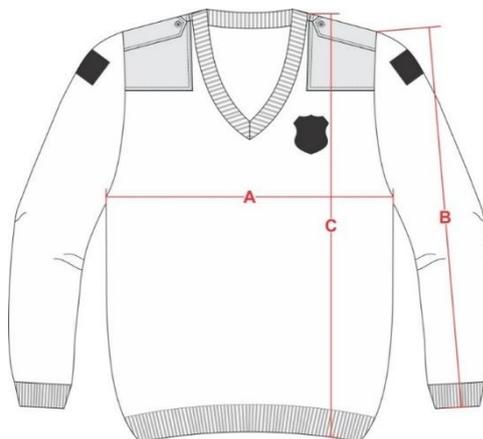


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotoveleira	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



No braço direito, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição CANOAS - RS, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel a BANDEIRA DE CANOAS de 8cm (comprimento) x 6cm (altura), com acabamento bordado;

No braço esquerdo, listel em arco na cor preta com acabamento bordado em amarelo-ouro, 4,5cm a partir da costura da cava, com a inscrição GUARDA MUNICIPAL, medindo 3cm (A) x 12cm (L) em fonte Arial Bold, mínimo 1cm (A); A 2 cm abaixo do listel o BRASÃO da GCM de 8,5cm (altura) x 6,5cm (largura), com acabamento bordado;

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

11

CONJUNTO TÉRMICO SEGUNDA PELE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Com características iguais ou superiores a:

1 – TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): 90% poliéster / 10% elastano; Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08): 280 g/m²; Tolerância: $\pm 5\%$

Título (Norma NBR 13216/94): Título – 17,00 (TEX); Tolerância: $\pm 8\%$

Densidade (Norma NBR 12060/1991): Cursos/cm – 31,00; Colunas/cm – 16,50; Tolerância: $\pm 8\%$.

Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Meia Malha Felpada; Tolerância: não permitida variação

Solidez da Cor: - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- **Ácido:** Migração Poliéster – 4; Migração Algodão – 4; Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Alcalino:** Migração Poliéster – 4; Migração Algodão – 4; Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISO 105-X11/2018)**

- Seco – Alteração – 4; Úmido- Alteração – 4; Tolerância: valor de referência mínimo.

- **Ao Cloro (AATCC 61/2013)**

- Migração Algodão – 3; Alteração – 3; Tolerância: valor de referência mínimo.

Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013)

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- **Iuminante D65 – 10°**

L* = 17,13;

a* = 0,51;

b* = - 0,18; DE < 1,80

2 PARTE SUPERIOR (BLUSA MANGA LONGA)

2.1 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;

- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

2.2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, com gola no mesmo tecido principal, com 2,0cm de largura (tolerância de $\pm 0,2$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno.

Costuras:

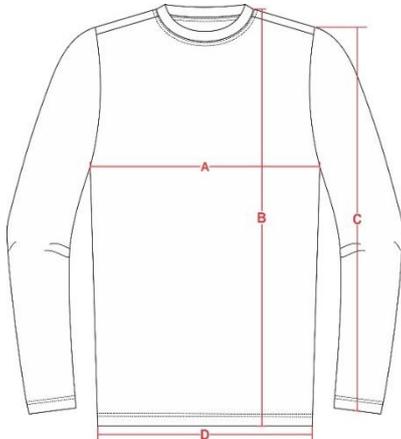
- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

Frente esquerda do peito: Brasão da GCM estampado, aproximadamente em 07 cm (largura) x 09 cm (altura) em alta definição.

2.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	42	45	48	51	54	57	60	63	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento total	64	66	68	70	72	74	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	62	63	64	65	66	67	68	69	De -1 a + 1
(D) Barra	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1,5

Pontos de medidas:



2.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



3 – PARTE INFERIOR (CALÇA)

3.1 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: alto, tipo legging, medindo 6,0cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechado e fixado em overlock.

Barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, fixado internamente junto à costura do gancho traseiro na parte das costas.

Costuras:

- Junção de ganchos e entrepernas em máquina overlock (Bitola 0,5cm).
- Bainha barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Cintura	38	41	44	47	50	53	56	59	De -1 a + 1
(B) Comprimento (s/ cós)	97	98	99	100	101	102	103	104	De -1 a + 2
(C) Gancho frente (s/ cós)	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	De - 0,5 a + 0,5
(D) Gancho traseiro (s/ cós)	28	29	30	31	32	33	34	35	De - 0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

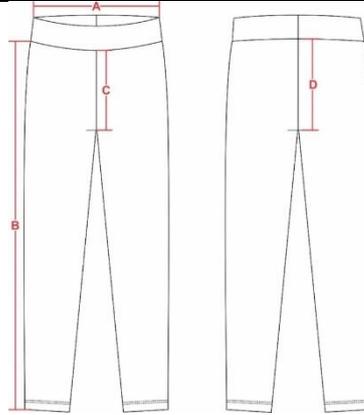
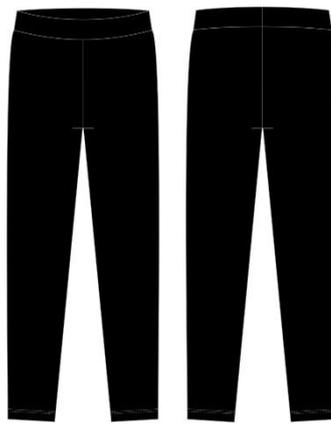


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Etiqueta interna, cor branca, informando: 1 - Composição do tecido; 2 - Modo/símbolos de lavagem; 3 - Modelo/tamanho do manequim; 4 - Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; 5 - Data e País de fabricação.

Tamanhos: Sob medida.

– ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

12	<p>TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Tecido cordura, cor preto aproximadamente 120 mm (L) e 30 mm (A). Todo o perímetro com acabamento de bordas em amarelo-ouro, com pontos fechados (não podendo ser em zig-zague) largura de 3 mm; Nome de serviço bordado em letreiro amarelo-ouro, fonte Arial Bold, tamanho 1 cm (altura) x 0,5 cm (largura); Velcro macho em toda a extensão das costas da tarjeta; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
LOTE 3	
01	<p>ALGEMA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Algema em aço carbono AISI 1020, tratamento superficial niquelado, duas chaves, trava de segurança dupla e dentada, deverá possuir resistência a tração de, no mínimo, 400 kgf; Aplicação: pulso, características adicionais: com trava. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
02	<p>APITO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Modelo de tráfego em aço inoxidável, bocal revestido de silicone e elo e corda de nylon para amarração na cor preta. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

03	<p>BASTÃO TONFA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Material de corpo único e composto de polímero de alta resistência; liso e formado por uma haste, medidas aproximadas de 58cm X 30mm; extremidades arredondadas; peso máximo aproximado de 600g; Cabo da haste com formato anatômico, medindo entre 130mm e 140mm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal; Formato de corpo único, sem emendas ou parafusos e um ângulo reto com o corpo do bastão, medindo entre 125mm a 135mm a partir do corpo do bastão; com formato ergonômico para melhor manuseio do mesmo; extremidade do cabo lateral deverá ter um pomo com diâmetro de 45mm (quarenta e cinco milímetros) com a finalidade de evitar que o bastão escape facilmente da mão do usuário; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
04	<p>BOINA FRANCESA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Boina na cor preta, impermeável, modelo francesa; fabricada em lã 100%; Aba longa com alta maleabilidade e caimento acentuado; Tratamento impermeável e antimicrobiano; Formato redondo; Etiqueta em couro com a numeração que pode ser usado para identificação; no meio da circunferência forrada existe uma etiqueta com as identificações do fabricante; possuir dois ilhós na cor preta com espaço entre eles do lado esquerdo da boina; Com regulagem através de uma fita trançada, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11 mm com sobra de acima de 10 cm no comprimento; Fundo interno composto por um forro total em tecido 100% algodão; Tamanhos: Sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
05	<p>CINTO AZUL</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Cinto em nylon na cor azul-marinho, com 4 cm de largura, fechamento em fivela de polímero dentado. Tamanhos sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
06	<p>CINTO TÁTICO COM PROTETOR LOMBAR</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Confeccionado com alma interna e revestimento interno em tela texturizada; Revestimento externo em Cordura 500 anti-mofo e anti-chama; Sistema Modular em Cordura 500 com corte à Laser; Costuras duplas reforçadas; Fitas das presilhas em poliamida; Botões metálicos anti-ferrugem com acabamento em silicone; Presilha metálica de engate rápido; Medidas aproximadas: - Largura do cinto: 100 mm; - Espessura da fita: 8 mm; Peso: 0,530g; Tamanhos: P - 95 cm; M - 105 cm; G - 115 cm; GG - 125 cm. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
07	<p>COLDRE DE PERNA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Coldre composto de plataforma de perna para pistola, confeccionado em polímero, com regulagem de angulação e aperto, cor preta;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Coldre: Sistema de retenção para travamento e destravamento da arma. Este conjunto deverá proporcionar um encaixe da arma junto ao coldre e a liberação da mesma somente pelo usuário do dispositivo liberador. Deverá possuir 02 (duas) faixas em nylon com presilhas (fêmea e macho) de acetato/nylon, encaixe rápido, que permita ajuste contra a perna do operador. Cada presilha deverá ter resistência mínima de 40 kg de tração lateral</p> <p>Fabricação: Poderá conter estampado em baixo relevo, o nome do fabricante.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
08	<p>FIEL RETRÁTIL</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Fiel tático retrátil para arma de fogo;</p> <p>Cordão limitador retrátil na cor preta, de poliamida, 90 cm de comprimento, fabricado com nylon injetado, ponta destacável em nylon injetado com cordão em laço para acoplar o armamento;</p> <p>Trava para prender o material ao cinto, limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
09	<p>LANTERNA TÁTICA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Especificações técnicas mínimas para lanterna: Lâmpada: Led com no mínimo 300 lumens ou superior e também com possibilidade de substituição; Acionamento: interruptor tático na cauda (liga ou desliga). Sensível ao toque (tático); Modo de Iluminação: Na falta deste item, é critério de decisão de compra possuir memória para, ao ser acionada, ativar o último brilho. Alimentação e carregamento: Bateria tipo recarregável de longa duração; Dimensões: 10 (mínimo) a 15 cm (máximo); Peso: até 250g (máximo)</p> <p>Facilitadores: clipe tático, porta bateria; Resistências: Liga de alumínio de nível aeronáutico antiabrasivo ou similar que seja resistente à água (resistente a submersão), resistente a quedas bruscas;</p> <p>Acessórios inclusos: Carregador e acessórios e bateria reserva;</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

10	<p>PORTA ALGEMA UNIVERSAL</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Fabricado em polímero, sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Devera possuir uma tampa em polímero elastômero flexível e resistente, na cor preta fixada na base posterior, com botão de pressão preto. Seu passador de cinto deverá ser curvo e anatômico, para melhor acomodar no corpo do usuário. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
11	<p>PORTA TONFA</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero, com passador para cinto modular ou NA 50mm, fechamento de engate rápido por trava e presilha de pressão; Suporte por argola em polímero; Cor preta; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
12	<p>PORTA CARREGADOR DUPLO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero para ser utilizado em cintura/cinto operacional; Compatível com carregadores de pistolas calibres 380 e .40, série plataforma 800; Sem alça de retenção e regulagem de aperto. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

13	<p>COLDRE MODULAR PARA SPARK 2.0</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Coldre modular para pistola de choque SPARK Z 2.0- CONDOR já utilizadas pela GCM; Confeccionado em Cordura, fitas de poliamida e camada interna de plástico rígido. Com sistema modular de fixação e sistema modular para espera de carga. Para uso em cinto ou colete modular; possuir ainda, etiqueta conforme Port. INMETRO N.º 296 /2019; Regulagem altura e largura para acomodação do equipamento. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
14	<p>MEIAS PARA COTURNO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Meia dry, cor preta, para uso com coturno e botas táticas, construída em fios especiais com sistema de dissipação de suor; Composição: 53% poliéster (coolmax), 32% algodão, 7% poliamida, 5% Elastano (lycra) e 3% elastodieno. Medidas: Números 34 a 39, pé 17 cm, cano 22 cm, punho 8 cm; Números 40 a 44, pé 20 cm, cano 22 cm, punho 8 cm; Embalagem: Sacos plásticos individuais com numeração visível. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações;</p>
15	<p>TORNIQUETE TÁTICO APH</p> 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Com características iguais ou superiores a: Torniquete APH Tático, composição: Nylon, poliamida, poliuretano e velcro, com porta torniquete tipo modular; Ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Sistema de fechamento único que permita uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele; com registro na ANVISA; Dimensões mínimas (mm): 95 X 4 cm (comprimento x largura) Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
LOTE 4	
01	<p>ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA OC</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Espargidor spray de agente pimenta OC, não inflamável; Alcance mínimo: 1,5m; Peso Líquido: Mínimo 60g; Deve possuir trava de segurança para evitar acionamento involuntário; Informações como lote, fabricação, número de série e validade, gravadas diretamente no corpo metálico a laser ou tecnologia similar; No recebimento deverá ser realizada inspeção visual e manual, para a verificação da presença ou não dos seguintes defeitos críticos: Ausência dos dispositivos de segurança e de acionamento conforme descrição técnica, a exemplo de inexistência do botão acionador; Conferência dos limites estabelecidos nas dimensões, por categoria, dos espargidores e do peso líquido do conteúdo; Espargidores sem identificação ou sem numeração e/ou data de validade impressa; Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade; constando visualmente nomenclatura do produto, número do lote, validade, nome do fabricante, rótulo de risco e identificação do conteúdo. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
LOTE 5	
01	CONJUNTO JAQUETA E CALÇA PARA MOTOCICLISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Com características iguais ou superiores a:

JAQUETA PARA MOTOCICLISTAS em Poliéster 600D de alta resistência e conforto; Refletivo com maiores peças, melhorando em 80% a visibilidade de outro condutor para o motociclista; Sistema de Bolsos internos para documentos e celular (100% a prova d'água); Sistema de ventilação com entradas e saídas de ar; Tecido de maior conforto no pescoço e mangas; Forro semitêrmico em corte a laser removível para uso nos dias mais frios; Proteções EVAs espalhados pela jaqueta, dando maior segurança; Ajustes nos braços e na cintura.

Em sua construção, a jaqueta deve possuir uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e transpirável recobrendo áreas dos braços e tronco, sendo requeridos Ensaio a permeabilidade à água –metodologia AATC 127:2013 comprovando Média C.C.A mínimo de 27,8 e Resistência à penetração de água por impacto –Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 1 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm;

A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012 para os protetores de ombros e cotovelo e para os protetores das costas classificação “Tipo FB” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-2:2014;

Em sua face frontal da jaqueta deve possuir sistema modular (igual ou similar ao sistema M.O.L.L.E modular) que contém fitas em poliéster ou poliamida na cor preta que recebem costuras reforçadas na forma de sobreposições de costuras na vertical, onde estas fitas devem ser fixadas ao corpo da jaqueta, medidas de 2,5 cm x 3,0 cm, esse sistema terá no mínimo (04) quatro fitas até (06) seis fitas, conforme padrão M.O.L.L.E. tornando a jaqueta apta a receber acessórios como porta carregadores e coldres de pistolas e outros itens que são facilitadores operacionais, variando sua configuração conforme a necessidade da operação;

A jaqueta, deverá possuir abertura de ventilação por zíper no antebraço e duas saídas nas costas; Deverá possuir: A) Velcro fêmea na cor preta para fixação de tarjeta de identificação, peito lado direito com as dimensões de 12,0cm de comprimento e 2,0cm de largura; B) Bordado em alto padrão digital (alta resolução e definição), do Listel e Brasão da GCM de Canoas no braço lado esquerdo nas dimensões de 8,5cm x 6,5cm de diâmetro, o mesmo deverá vir fixado diretamente na jaqueta sem a necessidade de usar velcro; C) Bordado do Listel e da bandeira de Canoas em alto padrão digital (alta resolução e definição), do lado direito com as dimensões de 8,0cm de comprimento e 6,0cm de largura, o mesmo deverá vir fixado diretamente na jaqueta sem a necessidade de usar velcro; D) Nas costas deverá possuir bordado, no tecido a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” fonte da letra será ARIAL BOLD altura mínima da fonte 50mm, e abaixo desta inscrição, deverá estar a inscrição Canoas-RS na mesma fonte;

A jaqueta deverá ter mangas longas, com perfeito acabamento nos punhos com ajustadores de através de zíper YKK® ou similar, Velcro na cor preta e botões de pressão; Dois bolsos laterais, impermeável, com fechamento em zíper YKK® ou similar; Faixas refletivas nos braços, frente e costas de no mínimo 2cm na cor cinza, embutidos nas costuras costas; O material refletivo de alta resistência e qualidade com mínimo de 500 cd/lx/m²; Aviamentos e acabamentos da jaqueta devem seguir as cores correspondentes e preto e cinza igualmente aos tecidos utilizados para melhor homogeneidade do conjunto. Todos os zíperes deverão possuir puxadores para facilitar as aberturas e fechamentos;

Deverá possuir zíper interno na altura da cintura para fixação à Calça Motociclista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CALÇA PARA MOTOCICLISTAS Calça em Poliéster 600D de alta resistência e conforto; Painéis em 1600D em partes específicas da calça para melhor resistência e durabilidade; Painéis em tecido Dynatech para maior resistência; Bolsos laterais de acesso rápido nas laterais; Sistema de bolsos (100% impermeável); Protetores em E.V.A. nas laterais e no joelho; Painéis em E.V.A. na parte traseira da calça; Refletivo com 80% a visibilidade de outro condutor para o motociclista; Sistema de refrigeração; Ajustes na cintura em velcro; Tecido com elastano no joelho e na cintura para maior mobilidade; Forro semi térmico removível cortado a laser; Zíper de acoplagem nas jaquetas; Zíper YKK®; Certificado pela CE (Certificado Europeu de Conformidade).
Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

LOTE 6

CAPACETE ESCAMOTEÁVEL PARA MOTOCICLISTA



(MODELO DE REFERÊNCIA:
MARCA LS2, MODELO FF399, SIMILAR OU SUPERIOR)

Com características iguais ou superiores a:

Casco Externo injetado em ABS (Acrilonitila, Butadieno, Estireno) ou material de desempenho notadamente superior;

Casco interno moldado em EPS (Poliestireno Expandido), ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior; Acabamento interno com forração confeccionada em poliéster com espuma de Poliuretano podendo ser totalmente removível e lavável, possui tratamento antialérgico e anti odor, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior;

Cinta jugular com sua construção em 100% polipropileno, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior, com engate rápido possuindo travas em plásticos e aço;

01

Viseira externa moldada em policarbonato injetado com espessura de 2 mm com proteção anti-risco e antiembaçante. Deverá apresentar possibilidade de abertura/fechamento independentemente da Queixeira (possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição – aberta/fechada – independentemente da posição da Queixeira);

Viseira solar interna moldada em policarbonato com espessura de 1.5mm sistema de acionamento com botão externo;

Queixeira injetada em ABS (Acrilonitila, Butadieno, Estireno), ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior, com sistema basculante, sistema de acionamento modular escamoteável 180°, com apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura (pelo usuário), travas são feitas em aço que garantem maior segurança e aumentando a vida útil do equipamento;

Sistema de ventilação posicionada na parte superior do capacete possuindo entradas com abre fecha, direcionando o ar externo para a superfície interna. Ventilação frontal inferior abre fecha, de fácil acionamento (facilita e melhora a respiração do usuário e diminui a possibilidade de embasamento da viseira); Caracterização do capacete:

Deverá ser originalmente na cor branca integral, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante;

Todos os adesivos aplicados deverão ser envernizados, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete; O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux.

Candelas por lux por metro quadrado, de acordo com os métodos de testes e avaliações descritos nas normas da ASTM E809 e E810. Deverá ainda atender a norma ABNT NBR 15292. Medido através do aparelho destinado a esse fim, na geometria de ângulo de observado de 0,2° (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>O layout da caracterização do capacete é o constante no modelo deste anexo; O grafismo do capacete poderá sofrer alterações para adequação ao formato/modelo do capacete, sendo necessária à sua prévia aprovação pela diretoria da Guarda Civil Municipal de Canoas ou servidor devidamente designado; O processo/técnica de caracterização do capacete deverá ser aquele em que a caracterização não se danifique pela utilização das partes móveis do equipamento (queixeira e viseira) nem que haja perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue, dentre outros, durante o prazo de garantia do fabricante;</p> <p>O selo exigido pela legislação em vigor (NBR 7471/ 2001) não deverá ser suprimido pela caracterização. Deverá ser afixado conforme consta na Normatização citada;</p> <p>BOLSA (embalagem): Confeccionada em tecido não abrasivo, em formato de saco, com uma única abertura, com fechamento por meio de sanfonação por barbante guia (corda); Deverá ser reforçado o local onde correrá o barbante de forma que não rasgue com facilidade; A critério da comissão de recebimento, a empresa vencedora do certame poderá apresentar outro modelo de bolsa de transporte para o capacete;</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da página (site) do fabricante na internet.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
02	<p>INTERCOMUNICADOR PARA CAPACETES DE MOTOCICLISTA</p>  <p>(MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA EJEAS/VNETPHONE, MODELO V8, SIMILAR OU SUPERIOR)</p> <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Multiconferência de até 05 intercomunicadores; Raio de alcance mínimo da Multiconferência: 1300m em ambiente aberto; Reconexão automática caso a cobertura ultrapasse o Raio mínimo definido; Bluetooth; Duração mínima da carga da Bateria: 16 horas; Intercomunicador 100% Impermeável (à prova d'água); Rádio FM Integrado - Receptor 88,0 MHz a 108 MHz; Permitir a armazenagem de até 6 estações pré-definidas; Controle remoto para guidão; Permitir a comunicação com todos os dispositivos de intercomunicação Bluetooth® de diferentes marcas, em modo "full duplex"; Compatível com a maioria dos capacetes no mercado internacional; Compatível com todos os smartphones equipados com tecnologia Bluetooth; Compatível com Intercomunicadores de outras marcas.</p> <p>Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
03	<p>LUVAS PARA MOTOCICLISTA</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



(MODELO DE REFERÊNCIA: RIFFEL MODELO OPERACIONAL (SUMMER/RACING), SIMILAR OU SUPERIOR)

Com características iguais ou superiores a:

Confeccionada em couro natural de origem animal na cor preto; Espessura mínima de 0,9 mm no couro no corpo da luva; Reforços nas pontas dos dedos indicadores, médios e anelares e na palma das luvas, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima para segurança e a empunhadura; No dorso, nas pontas dos dedos indicadores, anulares e médios deverão conter refletivo ou similar de qualidade costurado ou aplicados em *silkscreen*;

Aplicação em silicone na região das pontas dos dedos indicadores, médios e anelares (pelo menos 50% dessa área) no lado da palma a fim de melhorar o *grip* (aderência da luva com os manetes da motocicleta); Possuir 03 (três) flexores nos dedos indicadores e anelares na região do dorso da luva, assim como flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático); Deve possuir uma área de flexão no dorso dos dedos indicadores, médios e anelares para os movimentos dos dedos proporcionando maior conforto na pilotagem; No dorso da luva deve possuir uma proteção em poliuretano termoplástico rígido em toda extensão na altura da base do metacarpo; O couro no dorso da luva deve ser perfurado para ventilação e troca de calor;

O punho deve possuir painéis flexíveis que facilitem sua colocação e fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico;

Resistência à abrasão em tecidos conforme norma ASTM D 3884/09;

Cada peça deve conter etiqueta interna contendo informações de cuidados adicionais e orientação de lavagem. Assim como informações de composição, tamanho da peça, dados do fabricante, país de origem e número do lote de fabricação;

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

LOTE 7

01 BICICLETA ELÉTRICA (E-BIKE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



(MODELO DE REFERÊNCIA: BICICLETA ELÉTRICA DE CICLISMO URBANO MODELO OGGI 8.0 TAM 19', SIMILAR OU SUPERIOR)

Com características iguais ou superiores a:

Bicicleta elétrica (E-BIKE), de ciclismo urbano, original de fábrica e de linha de produção, adesivada com faixas e logomarcas da GCM em seu quadro, com as seguintes especificações:

QUADRO 29 em alumínio 6061 T6 tratado; Bateria integrada ao tubo inferior com rota interna dos cabos; GUIDÃO alumínio 31,8mm. Suporte de Guidão aheadset em alumínio; PEDIVELA Alumínio 170 mm 40 dentes; CORRENTE Shimano 7v; AMORTECIMENTO Suspensão dianteira mtb 29" tapered com travel 100 mm; MANEABILIDADE Movimento de direção tapered ahead 1.1/8" 44/55 semi-integrado; CONTROLE DE FRENAGEM Conjunto de freio hidráulico LOGAN HD - M220; VELOCIDADE 7 velocidades; POTÊNCIA Motor e torque cubo traseiro 250w/40nm; AUTONOMIA de 20 km a 60 km com uma carga completa. 7 horas para recarregar.

Equipamentos obrigatórios e acessórios:

-Farol dianteiro de led recarregável; -Buzina sirene eletrônica; -sinalizador dianteiro tipo vista light; -Lanterna traseira recarregável; sinalizador traseiro tipo vista light; --Kits refletores laterais confeccionados em plástico e fixados nos raios das rodas; -Bomba de ar portátil com trava e manômetro com suporte na cor preta acoplável à barra inferior do quadro; -Espelho retrovisor do lado esquerdo; -Suporte de garrafa térmica e garrafa térmica; -Kit: óleo, graxa, chaves, bomba e remendo.

No preço deve estar incluso a 1ª revisão e entrega das bicicletas montadas, por conta da contratada;

As propostas deverão conter as marcas dos componentes (quadro, roda, pneu e câmbio e equipamentos acessórios).

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

CAPACETE ADULTO CICLISTA



02

Com características iguais ou superiores a:

Capacete adulto ciclista, cor azul escuro, com quebra sol e led traseiro, com regulagem de diâmetro com sistema de trava, com saídas de ar para circulação e refrigeração; ajustes práticos e confortáveis com alças; aba destacável; estofamento interno removível; peso máximo de 470g; com identificações no padrão da Guarda Municipal de Canoas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	<p>Construção exterior em EPS com a traseira mais extensa; Inserções de ventilação na parte trás. Múltiplas aberturas para maior entrada de ar. Sistema de ajustes simples. Viseira Removível. Design elegante. Aprovado pelos padrões de segurança internacionais: CPSC 1203 ou EN 1078 ou AS/NZ 2063. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
03	<p>LUVA PARA CICLISMO</p>  <p>Com características iguais ou superiores a: Luva para ciclismo em gel, tipo meio dedo, em couro sintético, cor preta. Modelo de luva de dedo curto, indicada para Mountain Bike, Speed ou Lazer; Almofadas de gel na palma da mão para alívio da pressão e transpiração para as mãos; tecido aerado em mesh na parte superior para respirabilidade e transporte de umidade; tecido atoalhado no polegar para enxugar o suor do rosto; Fechamento do punho com velcro; Gel na palma com grip em relevo para proteção e segurança. Composição: 62% poliamida/16% spandex /22%poliéster (dorso) e 36% poliamida /24% poliuretano / 40%poliéster (palma). Cor: preta. Etiqueta interna informando: modelo/tamanho, Razão social e CNPJ do fornecedor/fabricante; Data e País de fabricação. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>
LOTE 8	
01	<p>COTURNO TÁTICO</p>  <p>(MODELO DE REFERÊNCIA: COTURNO FELINE F1 DRY, SIMILAR OU SUPERIOR)</p> <p>Com características iguais ou superiores a: Solado da marca em Borracha. Aderente, leve e com alta resistência. Borracha de proteção no bico com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabelado em couro Nobuck Graxo de 2,0mm de espessura hidrofugado (repelente água) e partes em Cordura 1000. Acolchoamento em espumas de PU e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis). Forro e membrana 100 % impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi-</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

densidade. Maior proteção e conforto confeccionada em couro, Cordura 500D Rip Stop e solado bi-componente.

CABEDAL COURO E CORDURA500D: Partes em couro nobuck graxo hidrofugado(1), de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex 2mm. Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 – Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Partes do cabedal em material sintético: Cordura® 500D;

BORRACHAS DE BICO: Na cor preto de espessura 1,8mm (+- 1mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza (2) de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura (3) de 148Kg/cm2 (mínima) e resistência a abrasão (4) de 64mm3 (mínima). (2) ASTM-D2240 (3) NBR-7462 (4) ISO

CONTRAFORTE: Termo conformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (Hot Melt).

PASSADORES E TRAVADORES: Nylon de alta resistência.

REBITES: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam.

FORRAÇÃO: 100% poliéster de peso 120gr/m2 (+-12gr/m2). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES.

PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas.

PALMILHA DE CONFORTO: Bi-componente (Espuma PU + EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm2 (+-0,02). Densidade Espuma: 72,0 kg/m3 (+-9)

CADARÇOS: 100 % Poliéster

SOLADO semirrígido bi componente: (EVA + Borracha), tratorado, estável e mais seguro mesmo em pisos lisos ou molhados. Borracha: Butadieno (SBR).

DIMENSÕES E PESOS: Altura Média do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto

Numeração: 35 a 45 Peso aproximado: 1.3kg (Par número 40)

A empresa vencedora deverá entregar junto com os protótipos os laudos válidos: Laudo ORIGINAL, de instituição acreditada pelo INMETRO E ABNT para execução dos testes das normas ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11 e ABNT NBR 14840/11, que comprove que o coturno atende os valores solicitados;

A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número e demais identificações do fabricante do calçado;

Deverá ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação;

Todos os calçados deverão possuir sua numeração gravada sob o solado;

Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna da Peça, os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação.

Importante: o produto deverá ser de marca de uso operacional/policial, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do fabricante (em português);

O licitante deverá apresentar, junto a proposta, prospecto (folder) descritivo e o endereço eletrônico (site do fabricante) onde conste a identificação do modelo ofertado e características técnicas necessárias à comprovação das especificações do TR;

O licitante deve apresentar comprovante de representação do fabricante no Brasil para produto importado, quando for o caso.

A vencedora deverá fornecer calçados para prova nos números 35 a 45.

Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BOTA TÁTICA PARA CICLISMO



(MODELO DE REFERÊNCIA: BOTA
KALLUCCI MODELO TROLLER, SIMILAR OU SUPERIOR)

Com características iguais ou superiores a:

Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento nobuck HIDROFUGADO. Com detalhes em lona cordura.

Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Na parte interna e externa de ambos os pés possuem saídas de ar através de quatro perfurações diagonais com ângulo aproximado de 45°.

Taloneira: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce.

Passadores/Ganchos: Confeccionados em nylon, sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e dois pares na parte superior em gancho de engate rápido.

Parte superior (colarinho): Deverá ser acolchoada com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna em tecido multifuncional regulador de umidade.

Língua: Tipo morcego fechada até a altura do quinto passador, em couro tipo napa, dublada com espuma de PU de 10mm densidade 33 forrado com tecido multifuncional regulador de umidade.

Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004

Palmilha de montagem Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida.

Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

Palmilha de limpeza: Confeccionada em PU (poliuretano) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé.

Solado: Deve ser fabricado em material tipo Poliéter, deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral, cor preta, em forma de unisola, com alta resistência a abrasão. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura para inserção de logomarca. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir áreas que proporcionam a estabilidade ao caminhar, sulcos para saída de água e lama, tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário.

Aviamentos: Confeccionado em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.

Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 17 a 19 cm para o nr°.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração.

Atacador: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8 mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster.

Bico: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

O proponente arrematante deverá entregar uma amostra com a finalidade de atestar o produto ofertado na proposta. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a mostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória. Juntamente da amostra deverão ser enviados os ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do calçado ofertado para que seja comprovada as características dos materiais que seguem abaixo:

COURO DO CABEDAL –

ABNT NBR ISO 2589:2014 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 2,0 a 2,2 mm.

ABNT NBR ISO 3376:2014 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO.

O valor médio da resistência à tração deverá ser de 24 Mpa a 26 Mpa e o valor médio do alongamento percentual entre 73% e 79%

- ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8 - DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.

O valor médio da permeabilidade ao vapor de água deverá estar entre 0,5 e 0,7 mg/cm²h e do coeficiente de vapor de água entre 9,4 e 11 mg/cm².

- ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.13 - RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL.

O valor médio da Penetração o de água deverá ser de no máximo 0,01 g e de absorção de água deverá ser entre 1,18% e 1,20% após 60 minutos.

PALMILHA DE LIMPEZA

- ABNT NBR 14455:2015 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA

Dureza média deve estar entre 30 e 32 Asker C.

- ASTM D 297:2013 - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO

Densidade média deve estar entre 0,29 e 0,31 g/cm³.

PALMILHA ANTIPERFURANTE

- BS EN 12568:2018, 7.2.1 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA; Força de penetração através da palmilha não deve ser menor que 2.500 N em qualquer corpo de prova.

SOLADO DE PU

NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014: Determinação da resistência da sola à abrasão; Apresentar valor médio menor ou igual a 58mm³

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2: Determinação da resistência à flexão da sola; Apresentar aumento de incisão de no máximo 0,1 mm

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6: Determinação da resistência ao óleo combustível; Valor médio de aumento de volume percentual de no máximo 19%

MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO

ABNT NBR 14184:2020 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.: Deverá ter espessura média de 1,5 a 1,7 mm.; NCT SR 0001:2012 - DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.; O material identificado deve ser à base de resina e poliéster

MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ABNT NBR 14184:2020 - ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.; deverá ter espessura média de 1,8 a 2,1 mm.
NCT SR 0001:2012 - DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.; O material identificado deve ser à base de resina e poliéster.
Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do fabricante; Data e País de fabricação.
Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

LOTE 9

CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO



Com características iguais ou superiores a:

Capa Externa Modular de Colete Balístico (Unisex), cor preta, padrão modular (M.O.L.L.E.), confeccionada em tecido 100% de nylon (polimiada), mínimo Cordura 500 ou superior, de alta resistência; Tecido da face interna em 3D Mesh, até 6mm de espessura, confortável e respirável; Fita abdominal com fixação em tecido aderente; Cinta abdominal elástica (com elástico ou tecido em elastano); Membrana interna em nylon impermeabilizante para proteção das placas balísticas da umidade; Regulagem de altura e largura; Tratamento antimicrobiano no tecido interno; Com regulagem e ajustes de fixação ao corpo do usuário, abdominais e sobre ombros, tiras confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro e regulagem; O fechamento frontal com barrigueira revestidas em velcro e aba frontal de fechamento.

A capa dorsal, parte superior, deverá conter alça de resgate com reforço interno em corda de nylon ou aço, costurada à alça e capa nas extremidades dorsais por travetes, alças confeccionadas com mesmo tipo de tecido e propriedades da capa, em fino acabamento e sem proporcionar desconforto ou apresentar prejuízo visual ao conjunto de proteção balística, sendo sua visualização discreta e simetricamente proporcional à largura superior da capa; A alça de resgate deverá suportar, sem desfiamento, soltura, ruptura da costura ou rasgos, no mínimo a 120 Kg de arrasto. Etiqueta interna conforme PORTARIA INMETRO N.º 296 /2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.

ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA EXTERNA: 01 (um) **BOLSO MODULAR EPI:** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de EVA de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em poliéster, para dar forma e aumentar a proteção. Possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com, no mínimo, 02 compartimentos, central e lateral com fechamento através de zíperes YKK/similar. Possuir capacidade para guardar óculos, lanternas, luvas entre outros; Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) **BOLSO COMUNICAÇÃO (RÁDIO HT):** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático; Possuir aproximadamente 85mm x 135mm com 30mm de largura, Possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela de acetato YKK/similar para o travamento do rádio, esta fivela está fixada no corpo e a uma tira de poliéster de alta tenacidade a qual está fixada a dois cordões de poliéster de 3mm e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50mm por 50mm com aplicação de velcro rígido em suas costas. Possuir na parte superior um tirante elástico de 18mm fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos e internamente um velcro de 50mm por 100mm face macia para regulagem do tirante. Debrum em poliéster com 10mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo. Possuir ainda, etiqueta interna conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) **BOLSO MODULAR PORTA CARREGADOR DUPLO:** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; possuir na parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático. Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo do bolso. Tamanho: compatível para carregadores de pistola calibre .380 a .40; Na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 02 (dois) carregadores; Possuir dois ilhoses de latão no fundo; Possuir ainda, etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) **COLDRE TÁTICO MODULAR:** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Sistema modular padrão Molle; Parte traseira do bolso o sistema modular internacional, mais sistema de acoplamento aos tirantes modulares do colete tático. Tamanho: compatível para pistolas nos calibres .380 a .40; deve possuir na parte frontal uma aba fixa com regulagem e fechamento através de velcro; Sistema duplo de travamento do armamento, 01 velcro e botão e 01 fivela com regulagem; Possuir etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019; 01 (um) **PORTA ALGEMA:** Confeccionado no mesmo tipo de tecido da capa; Sistema modular padrão Molle; Possuir etiqueta conforme Portaria INMETRO N.º 296 /2019;

*Modelos de referência dos acessórios: **Bolso modular EPI:** Bolso Modular Preto Médio 2 compartimentos WWART TACTICAL; Bolso horizontal black FORHONOR; Bolso modular Horizontal 2112 INVICTUS. **Bolso comunicação (rádio HT):** Bolso Modular Porta Rádio HT Celular WWART TACTICAL; Porta Rádio HT modular FORHONOR; Bolso Modular Porta-Rádio 0914 INVICTUS. **Bolso modular porta carregador duplo:** Porta carregador de pistola modular duplo fast WWART TACTICAL; Porta carregador pistola duplo FORHONOR; Porta Carregador Pistola Duplo Modular INVICTUS. **Coldre tático modular:** Coldre Modular Universal para Coletes Molle com porta carregador WWART TACTICAL; Coldre pistola ambidestro molle – preto MILITAR BRASIL; Coldre Modular Universal Rocket BRAVO MILITAR. **Porta algema:** Porta Algemas Modular Preto - Fast Mag WWART TACTICAL; Porta Algema Modular Cordura FORHONOR; Porta Algema Locked Modular INVICTUS.*

As capas devem possuir garantia total pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data da emissão da nota fiscal; Os acessórios devem possuir garantia de, no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data da emissão da NF;

LOGOMARCAS: A capa deve possuir logomarcas emborrachadas para identificação, fixadas por velcro, bem como, espaço tarjeta em velcro fêmea, obedecendo às características e padrões exigidos para os órgãos de Segurança Pública indicados pela Contratante, conforme segue: Identificação frontal: Brasão em estampa emborrachada de alta definição, no lado esquerdo do peito, utilizando a logomarca padrão do órgão de Segurança Pública indicado pela Contratante; Espaço para fixação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

tarjeta, medindo 10 cm x 2,5 cm, em velcro fêmea, no lado direito do peito; Identificação das Costas:
Letreiro emborrachado, aplicado logo abaixo da alça de resgate, utilizando a logomarca padrão do órgão de Segurança Pública indicado pela Contratante;
Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.



As dimensões de confecção das **capas externas modulares** devem ser suficientes a garantir a introdução dos coletes balísticos (painel + invólucro) em seu interior deverão seguir o dimensional que é referência para os painéis balísticos.

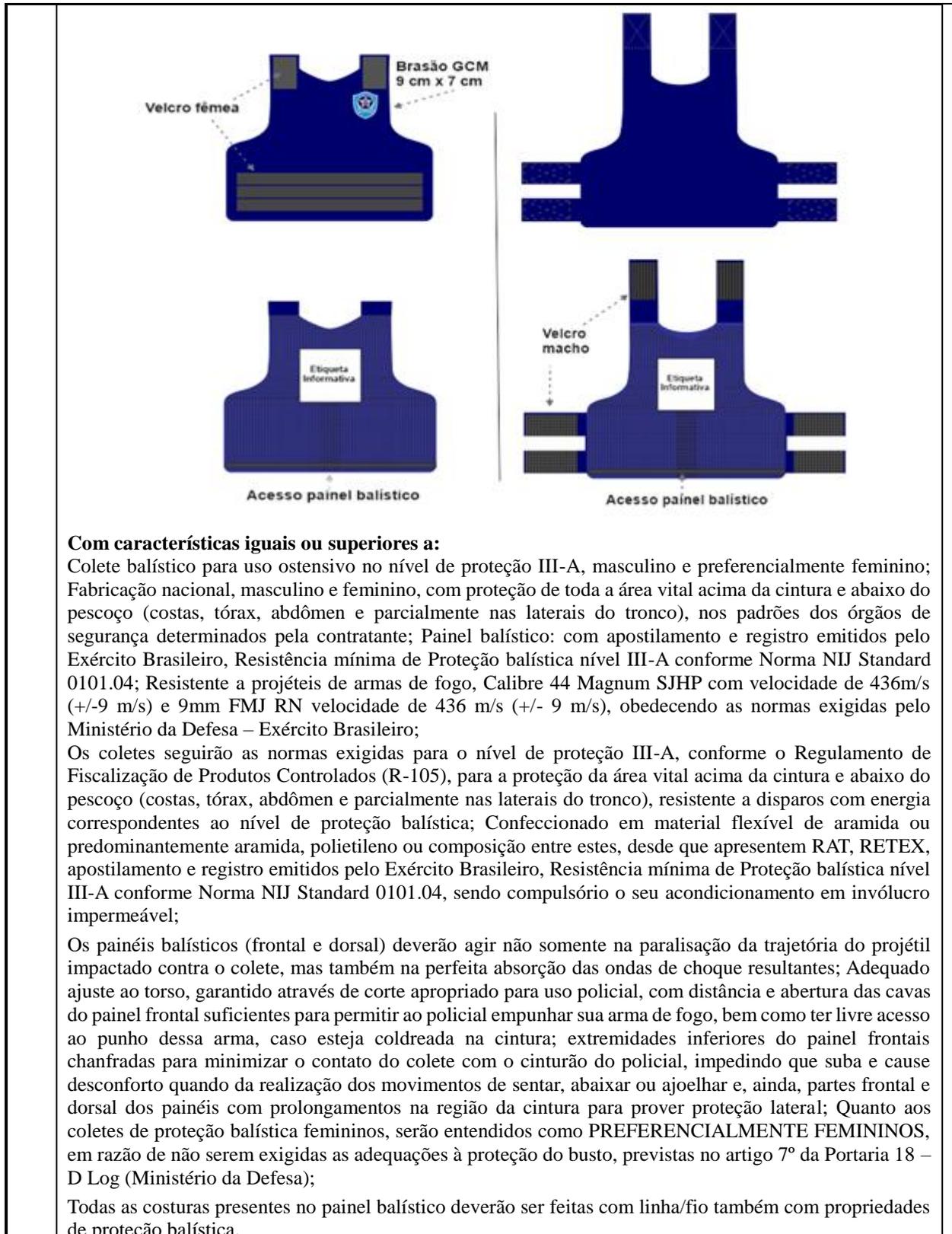


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

<p style="text-align: center;">FRONTAL</p> <p style="text-align: center;">DORSAL</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>F</th> <th>G</th> <th>H</th> <th>I</th> <th>J</th> <th>K</th> <th>L</th> <th>M</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>420</td> <td>317</td> <td>243</td> <td>110</td> <td>243</td> <td>429</td> <td>336</td> <td>308</td> <td>129</td> <td>270</td> <td>131</td> <td>392</td> <td>401</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>450</td> <td>340</td> <td>260</td> <td>120</td> <td>260</td> <td>460</td> <td>360</td> <td>330</td> <td>100</td> <td>290</td> <td>140</td> <td>420</td> <td>430</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>470</td> <td>370</td> <td>290</td> <td>130</td> <td>280</td> <td>480</td> <td>390</td> <td>360</td> <td>110</td> <td>310</td> <td>150</td> <td>440</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>490</td> <td>400</td> <td>320</td> <td>140</td> <td>300</td> <td>500</td> <td>420</td> <td>390</td> <td>120</td> <td>330</td> <td>170</td> <td>460</td> <td>470</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>540</td> <td>440</td> <td>350</td> <td>150</td> <td>330</td> <td>550</td> <td>460</td> <td>430</td> <td>130</td> <td>360</td> <td>190</td> <td>500</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>590</td> <td>480</td> <td>380</td> <td>160</td> <td>360</td> <td>600</td> <td>500</td> <td>470</td> <td>140</td> <td>390</td> <td>210</td> <td>540</td> <td>570</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DE PROTEÇÃO (M²)</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>ÁREA FRONTAL</th> <th>ÁREA DORSAL</th> <th>ÁREA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>0,0950 m²</td> <td>0,1080 m²</td> <td>0,2030 m²</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>0,1090 m²</td> <td>0,1241 m²</td> <td>0,2331 m²</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>0,1256 m²</td> <td>0,1420 m²</td> <td>0,2676 m²</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>0,1430 m²</td> <td>0,1609 m²</td> <td>0,3039 m²</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>0,1729 m²</td> <td>0,1946 m²</td> <td>0,3675 m²</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>0,2033 m²</td> <td>0,2292 m²</td> <td>0,4325 m²</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Dimensões em mm Áreas em m² Tolerância de ±5mm</p> <p style="text-align: center;">ANEXO PAINEL BALÍSTICO FEMININO</p>		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401	P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430	M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450	G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470	GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	510	ExGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570	ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)				TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL	PP	0,0950 m ²	0,1080 m ²	0,2030 m ²	P	0,1090 m ²	0,1241 m ²	0,2331 m ²	M	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²	G	0,1430 m ²	0,1609 m ²	0,3039 m ²	GG	0,1729 m ²	0,1946 m ²	0,3675 m ²	ExGG	0,2033 m ²	0,2292 m ²	0,4325 m ²
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M																																																																																																																						
PP	420	317	243	110	243	429	336	308	129	270	131	392	401																																																																																																																						
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430																																																																																																																						
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450																																																																																																																						
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470																																																																																																																						
GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	510																																																																																																																						
ExGG	590	480	380	160	360	600	500	470	140	390	210	540	570																																																																																																																						
ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)																																																																																																																																			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL																																																																																																																																
PP	0,0950 m ²	0,1080 m ²	0,2030 m ²																																																																																																																																
P	0,1090 m ²	0,1241 m ²	0,2331 m ²																																																																																																																																
M	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²																																																																																																																																
G	0,1430 m ²	0,1609 m ²	0,3039 m ²																																																																																																																																
GG	0,1729 m ²	0,1946 m ²	0,3675 m ²																																																																																																																																
ExGG	0,2033 m ²	0,2292 m ²	0,4325 m ²																																																																																																																																
<p style="text-align: center;">FRONTAL</p> <p style="text-align: center;">DORSAL</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>F</th> <th>G</th> <th>H</th> <th>I</th> <th>J</th> <th>K</th> <th>L</th> <th>M</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>439</td> <td>374</td> <td>318</td> <td>171</td> <td>261</td> <td>454</td> <td>397</td> <td>369</td> <td>169</td> <td>293</td> <td>140</td> <td>411</td> <td>425</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>470</td> <td>400</td> <td>340</td> <td>180</td> <td>280</td> <td>480</td> <td>420</td> <td>390</td> <td>180</td> <td>310</td> <td>150</td> <td>440</td> <td>450</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>500</td> <td>430</td> <td>370</td> <td>200</td> <td>300</td> <td>510</td> <td>450</td> <td>420</td> <td>200</td> <td>340</td> <td>170</td> <td>470</td> <td>480</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>530</td> <td>460</td> <td>400</td> <td>220</td> <td>320</td> <td>540</td> <td>480</td> <td>450</td> <td>220</td> <td>360</td> <td>190</td> <td>500</td> <td>510</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>560</td> <td>490</td> <td>430</td> <td>240</td> <td>340</td> <td>570</td> <td>510</td> <td>480</td> <td>240</td> <td>380</td> <td>210</td> <td>530</td> <td>540</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>590</td> <td>520</td> <td>460</td> <td>260</td> <td>360</td> <td>610</td> <td>540</td> <td>510</td> <td>260</td> <td>400</td> <td>230</td> <td>560</td> <td>580</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DE PROTEÇÃO (M²)</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>ÁREA FRONTAL</th> <th>ÁREA DORSAL</th> <th>ÁREA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>0,1256 m²</td> <td>0,1420 m²</td> <td>0,2676 m²</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>0,1440 m²</td> <td>0,1589 m²</td> <td>0,3029 m²</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>0,1654 m²</td> <td>0,1845 m²</td> <td>0,3499 m²</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>0,1895 m²</td> <td>0,2098 m²</td> <td>0,3993 m²</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>0,2151 m²</td> <td>0,2366 m²</td> <td>0,4517 m²</td> </tr> <tr> <td>ExGG</td> <td>0,2379 m²</td> <td>0,2640 m²</td> <td>0,5019 m²</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Dimensões em mm Áreas em m² Tolerância de ±5mm</p> <p style="text-align: center;">ANEXO PAINEL BALÍSTICO MASCULINO</p>		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425	P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	ExGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580	ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)				TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL	PP	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²	P	0,1440 m ²	0,1589 m ²	0,3029 m ²	M	0,1654 m ²	0,1845 m ²	0,3499 m ²	G	0,1895 m ²	0,2098 m ²	0,3993 m ²	GG	0,2151 m ²	0,2366 m ²	0,4517 m ²	ExGG	0,2379 m ²	0,2640 m ²	0,5019 m ²
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M																																																																																																																						
PP	439	374	318	171	261	454	397	369	169	293	140	411	425																																																																																																																						
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450																																																																																																																						
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480																																																																																																																						
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510																																																																																																																						
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540																																																																																																																						
ExGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580																																																																																																																						
ÁREA DE PROTEÇÃO (M ²)																																																																																																																																			
TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL																																																																																																																																
PP	0,1256 m ²	0,1420 m ²	0,2676 m ²																																																																																																																																
P	0,1440 m ²	0,1589 m ²	0,3029 m ²																																																																																																																																
M	0,1654 m ²	0,1845 m ²	0,3499 m ²																																																																																																																																
G	0,1895 m ²	0,2098 m ²	0,3993 m ²																																																																																																																																
GG	0,2151 m ²	0,2366 m ²	0,4517 m ²																																																																																																																																
ExGG	0,2379 m ²	0,2640 m ²	0,5019 m ²																																																																																																																																
LOTE 10																																																																																																																																			
01	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA																																																																																																																																		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



Com características iguais ou superiores a:

Colete balístico para uso ostensivo no nível de proteção III-A, masculino e preferencialmente feminino; Fabricação nacional, masculino e feminino, com proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), nos padrões dos órgãos de segurança determinados pela contratante; Painel balístico: com apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04; Resistente a projéteis de armas de fogo, Calibre 44 Magnum SJHP com velocidade de 436m/s (+/-9 m/s) e 9mm FMJ RN velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s), obedecendo as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Os coletes seguirão as normas exigidas para o nível de proteção III-A, conforme o Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), para a proteção da área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco), resistente a disparos com energia correspondentes ao nível de proteção balística; Confeccionado em material flexível de aramida ou predominantemente aramida, polietileno ou composição entre estes, desde que apresentem RAT, RETEX, apostilamento e registro emitidos pelo Exército Brasileiro, Resistência mínima de Proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04, sendo compulsório o seu acondicionamento em invólucro impermeável;

Os painéis balísticos (frontal e dorsal) deverão agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes; Adequado ajuste ao torso, garantido através de corte apropriado para uso policial, com distância e abertura das cavas do painel frontal suficientes para permitir ao policial empunhar sua arma de fogo, bem como ter livre acesso ao punho dessa arma, caso esteja coldreada na cintura; extremidades inferiores do painel frontais chanfradas para minimizar o contato do colete com o cinturão do policial, impedindo que suba e cause desconforto quando da realização dos movimentos de sentar, abaixar ou ajoelhar e, ainda, partes frontal e dorsal dos painéis com prolongamentos na região da cintura para prover proteção lateral; Quanto aos coletes de proteção balística femininos, serão entendidos como PREFERENCIALMENTE FEMININOS, em razão de não serem exigidas as adequações à proteção do busto, previstas no artigo 7º da Portaria 18 – D Log (Ministério da Defesa);

Todas as costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Peso máximo dos painéis balísticos III-A, excluindo os respectivos revestimentos (capa interna e a capa externa) devem estar de acordo com a tabela abaixo, tendo como tolerância $\pm 10\%$:

DESCRIÇÃO	MODELO	TAMANHOS	PESO MÁXIMO (KG)
PAINEL BALÍSTICO NÍVEL III-A	MASCULINO	PEQUENO (P)	2,0
		MÉDIO (M)	2,3
		GRANDE (G)	2,7
		EXTRAGRANDE (GG)	3,0
	FEMININO	PEQUENO (P)	1,6
		MÉDIO (M)	1,8
		GRANDE (G)	2,0
		EXTRAGRANDE (GG)	2,4

Painel balístico, envolto em invólucro e conjunto inserido na capa. Invólucro: confeccionado em material sintético impermeável, com proteção contra a umidade, suor do corpo do usuário e imersões, de modo a garantir a completa impermeabilidade dos painéis balísticos, não sendo aceitos materiais com qualquer tipo de costura; Capa colete: Capa protetora confeccionada em tecido de alta resistência a tração e várias lavagens, composição de 67% poliéster e 33% algodão (TERBRIM ou RIP STOP), cor azul marinho noite, formato dos compartimentos dos painéis balísticos em envelopes, fechamentos dos compartimentos internos por meio de velcros de alta aderência; Regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário por de fitas aderentes, de no mínimo 5 (cinco) centímetros de largura, de alta resistência tipo velcro de cada lado para manter o painel frontal e dorsal fixados e justapostos, permitindo, no mínimo, 10 (dez) centímetros de ajuste e, ainda, regulagem de altura efetuada através de fita aderente de alta resistência tipo velcro nos ombros, com no mínimo, 10 (dez) centímetros de comprimento e 5 (cinco) centímetros de largura. Face externa das alças no mesmo tecido da parte externa da capa.

Conforme o art. 15 da PORTARIA nº 18 - D LOG, de 19 de dezembro de 2006, o painel balístico e a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável. Sendo: A etiqueta do painel balístico, conterá os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) nível de proteção do colete; c) alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico; d) tamanho; e) data de fabricação; f) número de lote; g) designação de modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; h) expressão “superfície de impacto” ou “superfície vestida”; i) instruções de manuseio para o material balístico; j) para os tipos III-A, a identificação deve ser impressa em caracteres 1.5 vezes maior que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes; l) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04; e m) validade; A etiqueta do colete deverá conter os seguintes dados: a) nome, logomarca e identificação do fabricante; b) declaração informando ao usuário a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar o tipo de proteção fornecida; c) tamanho; d) data de fabricação; e) designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado; f) instruções de manuseio para o material balístico; g) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04; h) validade; e i) material de fabricação.

DA GARANTIA DO PRODUTO: A garantia do conjunto do colete, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão da nota fiscal, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

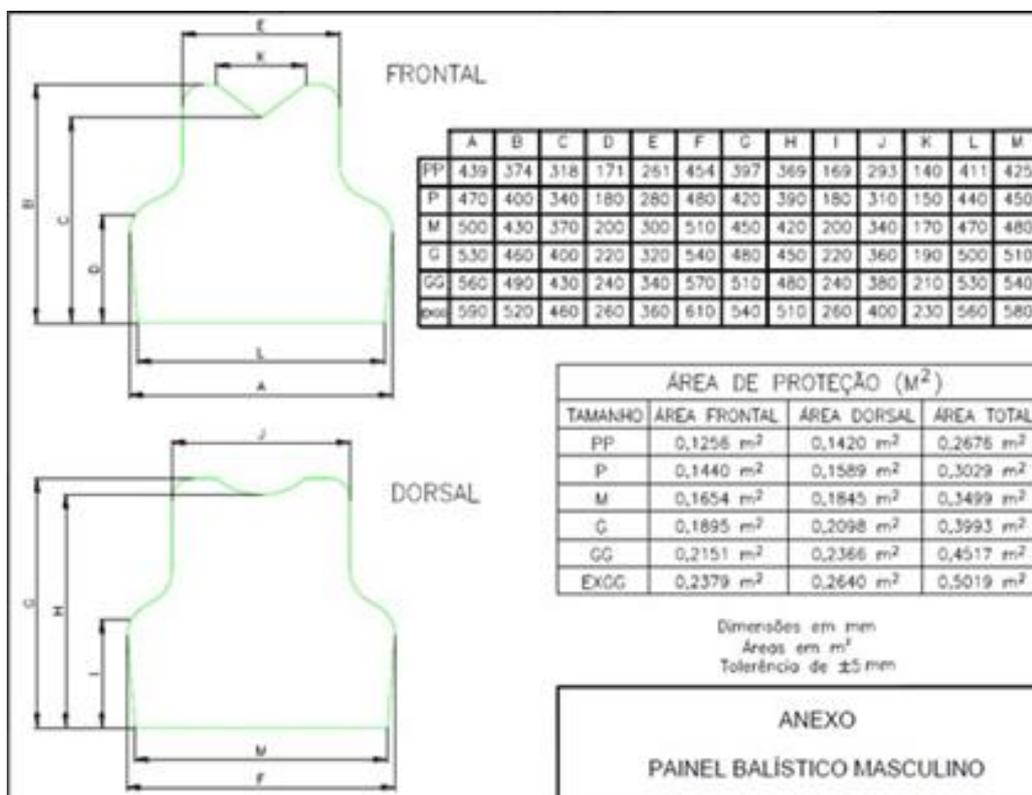
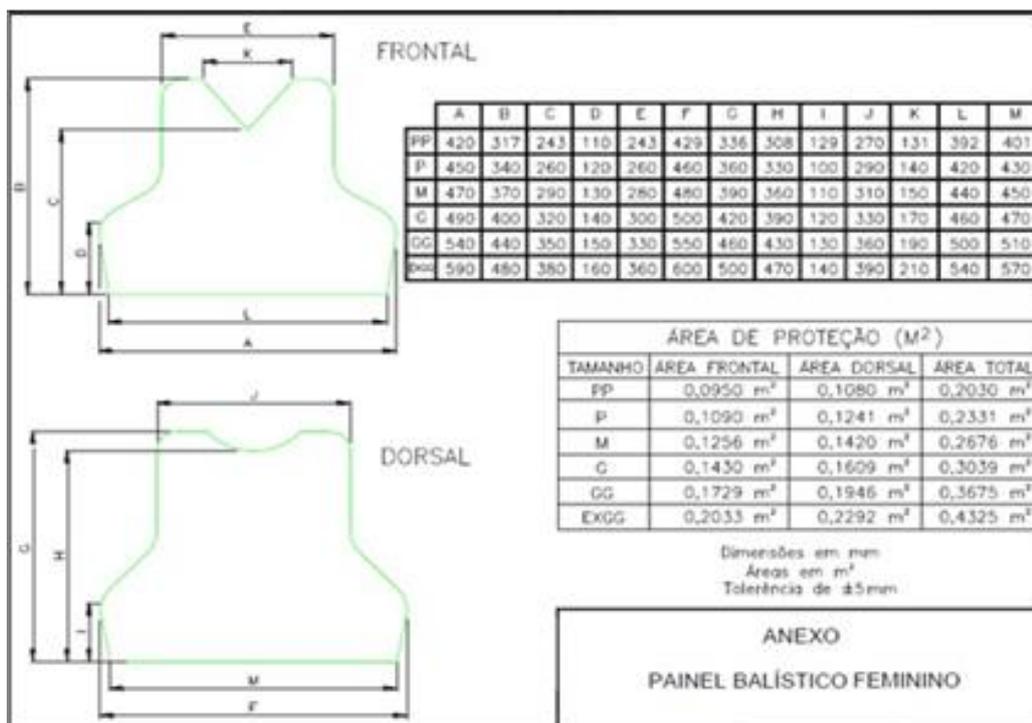
Apresentar RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Título de Registro, se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico expedidos pelo Exército.

LOGOMARCAS: Aplicação de logomarcas impressas obedecendo às características e padrões exigidos para os órgãos de Segurança Pública indicados pela Contratante, quando for o caso. Para as capas externas azuis que acompanham o colete balístico, a estamparia do brasão e letreiros poderá ser impressa diretamente no tecido da capa azul por sublimação ou serigrafia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

TOLERÂNCIAS DIMENSÕES DOS PAINÉIS BALÍSTICOS PAINEL Balístico: tolerância de $\pm 5\text{mm}$;
Capa de colete: $\pm 10\text{mm}$;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

As artes de estamparia poderão ser solicitadas através do e-mail: julio.pires@canoas.rs.gov.br

Planilha de Quantitativos e Preços Unitários: média de valor

Item	Descrição	Quant	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
LOTE 1				
01	Calça operacional azul marinho	400	R\$ 218,50	R\$ 87.400,00
02	Camisa de combate azul marinho	400	R\$ 232,00	R\$ 92.800,00
03	Gandola operacional azul marinho	400	R\$ 278,25	R\$ 111.300,00
04	Calça operacional camuflada	400	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
05	Camisa de combate camuflada	400	R\$ 254,25	R\$ 101.700,00
06	Gandola operacional camuflada	400	R\$ 287,75	R\$ 115.100,00
Total Lote 1				R\$ 603.500,00
LOTE 2				
01	Boné azul marinho	200	R\$ 76,50	R\$ 15.300,00
02	Boné camuflado	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
03	Boné azul marinho aluno	100	R\$ 61,25	R\$ 6.125,00
04	Japona azul marinho	200	R\$ 452,75	R\$ 90.550,00
05	Japona camuflada	200	R\$ 515,75	R\$ 103.150,00
06	Camisa polo azul marinho	300	R\$ 92,25	R\$ 27.675,00
07	Camiseta azul marinho	600	R\$ 71,50	R\$ 42.900,00
08	Camiseta azul marinho aluno	200	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00
09	Bermuda azul marinho	200	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
10	Suéter Unissex	200	R\$ 216,75	R\$ 43.350,00
11	Conjunto térmico segunda pele	300	R\$ 188,00	R\$ 56.400,00
12	Tarjeta de identificação	400	R\$ 19,75	R\$ 7.900,00
Total Lote 2				R\$ 451.600,00
LOTE 3				
01	Algema	150	R\$ 249,33	R\$ 37.400,00
02	Apito	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
03	Bastão tonfa	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,33
04	Boina francesa	300	R\$ 165,67	R\$ 49.700,00
05	Cinto azul	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
06	Cinto tático com protetor lombar	200	R\$ 125,67	R\$ 25.133,33
07	Coldre de perna	200	R\$ 327,33	R\$ 65.466,67
08	Fiel retrátil	200	R\$ 85,33	R\$ 17.066,67
09	Lanterna tática	200	R\$ 202,00	R\$ 40.400,00
10	Porta algema universal	150	R\$ 108,67	R\$ 16.300,00
11	Porta Tonfa	100	R\$ 87,67	R\$ 8.766,67
12	Porta carregador duplo	200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
13	Coldre modular para SPARK 2.0	150	R\$ 194,33	R\$ 29.150,00
14	Meias para coturno	1200	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00
15	Torniquete Tático APH	200	R\$ 277,46	R\$ 55.492,67
Total Lote 3				R\$ 450.409,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

LOTE 4				
01	Espargidor Spray de agente de pimenta OC	200	R\$ 245,88	R\$ 49.176,00
Total Lote 4				R\$ 49.176,00
LOTE 5				
01	Conjunto jaqueta e calça para motociclista	30	R\$ 4.200,20	R\$ 126.006,00
Total Lote 5				R\$ 126.006,00
LOTE 6				
01	Capacete Escamoteável para motociclista	40	R\$ 2.717,98	R\$ 108.719,00
02	Intercomunicador para capacetes de motociclista	40	R\$ 3.056,25	R\$ 122.250,00
03	Luvvas para Motociclista	40	R\$ 247,45	R\$ 9.898,00
Total Lote 6				R\$ 240.867,00
LOTE 7				
01	Bicicleta Elétrica (E-Bike)	20	R\$ 10.387,67	R\$ 207.753,33
02	Capacete Adulto Ciclista	50	R\$ 195,33	R\$ 9.766,67
03	Luva Para Ciclismo	50	R\$ 139,75	R\$ 6.987,50
Total Lote 7				R\$ 224.507,50
LOTE 8				
01	Coturno Tático	400	R\$ 636,00	R\$ 254.400,00
02	Bota Tática para ciclismo	100	R\$ 420,85	R\$ 42.085,00
Total Lote 8				R\$ 296.485,00
LOTE 9				
01	Capa externa modular para colete balístico	150	R\$ 654,50	R\$ 98.175,00
Total Lote 9				R\$ 98.175,00
LOTE 10				
01	Colete balístico nível IIIA	150	R\$ 1.530,05	R\$ 229.508,00
Total Lote 10				R\$ 229.508,00
TOTAL				R\$ 2.770.233,84

Das Amostras:

O licitante arrematante deverá entregar, em até 15 dias úteis a partir da convocação do pregoeiro, uma amostra (conforme descrito no Termo de Referência) de cada item do lote arrematado, com a finalidade de atestar a qualidade do produto ofertado na proposta. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPPDC, Rua Humaitá, nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08 h e 00 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: GM Pires, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612, opção 3.

As amostras serão avaliadas por Comissão de Avaliação composta por agentes da Guarda Civil Municipal, especialmente designada para este fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A aprovação pela Comissão de Avaliação, constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas neste procedimento, o licitante é desclassificado.

As amostras serão analisadas pela Comissão pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

Quanto ao vestuário: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, etc; Os estampados não devem conter falhas ou desvios; O acabamento das peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

Quanto ao equipamentos/acessórios: O acabamento e integridade na composição dos materiais; A estampa e adesivagem; A veracidade dos laudos dos produtos ofertados, conforme exigido no Termo de Referência, relacionando as características da construção do produto ao fim a que se destina.

Prazo da avaliação: A comissão de avaliação emitirá laudo de avaliação em até 05 dias úteis a contar da data de entrega da amostra na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SMSPDC.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a amostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória.

Juntamente com a amostra deverão ser enviados, folders dos produtos (se houver), laudos e ensaios das amostras de confecções (obrigatório) emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do produto final ofertado.

OBS: As artes poderão ser solicitadas através do e-mail: julio.pires@canoas.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3425.7612, opção 3.

Local da entrega do material:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Rua Humaitá, nº 1.130 – Bairro Marechal Rondon – Canoas/RS. Horário das 08 h e 00 minutos às 17 h e 30 minutos de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, telefone: GM Pires, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612, opção 3.

Observação:

A entrega deve ser agendada e confirmada por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

Prazo de entrega:

60 dias úteis a contar da data de emissão Nota de Empenho.

Para produtos controlados pelo Exército Brasileiro: O prazo de entrega será de 180 dias consecutivos a contar da autorização do Exército ou da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

Metodologia de entrega:

Conforme Nota de Empenho.

Forma de pagamento:

Por empenho.

Vigência: 12 meses.

Garantia: 12 meses.

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do serviço executado, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.

Obrigações da Contratada:

A contratada deverá fornecer/executar o (s) objeto (s) contratado (s) no (s) local (is) especificado (s) de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas;

A contratada deverá fornecer peças-piloto para a prova de tamanhos dos produtos contratados, após o fechamento do pedido e a emissão da nota de empenho pela contratante, para atender as diferentes necessidades, a definição correta das cores, tamanhos, detalhes da modelagem, recortes e de logotipo do uniforme.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Deverá, a CONTRATADA, também descarregar e armazenar os materiais necessários, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o descarregamento;

Toda e qualquer execução fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio de servidor responsável por esta atribuição; e
- f) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fiscal do contrato:

GM Patrícia Silva Soares, matrícula 121831, patricia.soares@canoas.rs.gov.br

Exigência de habilitação técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- a) Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto;
- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: ***nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização*** das mesmas.
- c) Para produtos controlados pelo Exército Brasileiro: Comprovação de autorização de fabricação e comercialização do produto ofertado, por intermédio da apresentação do Relatório Técnico Experimental (RETEX), acompanhado de Certificado/Título de Registro válido, ou, alternativamente, certificação de conformidade técnica quanto aos requisitos de desempenho e segurança do PCE, emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC, designado pelo Comando do Exército e que seja, acreditado na forma estabelecida no DECRETO Nº 10.030 DE SETEMBRO DE 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), bem como, pela PORTARIA Nº 56 – COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 na qual ordena os procedimentos administrativos para o exercício de atividade com produtos controlados e dá outras providências.

Responsável pelo Parecer /Laudo técnico:

GM Pires, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612.

Modalidade de licitação sugerida:

Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

Tipo de licitação sugerida e critério de julgamento:

Por LOTE - estimativa foi realizada pela média de preço dos valores orçados e o critério de julgamento é o de menor preço por LOTE.

Prazo Previsto das Penalidades:

10 dias.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Júlio Cesar Pires Machado, matrícula nº 101.269, julio.pires@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3425.7612.

Data: 20/04/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO II– MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS
(ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO,
IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27,
INCISO V, DA LEI 8.666/93 E QUADRO SOCIETÁRIO)**

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob
o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____,
instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1) o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto
no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- 2) não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
- 4) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

A licitante _____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº
_____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de
Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as
penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº
123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para
tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

..... de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), representada pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado **COMPROMITENTE**, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente **Ata de Registro de Preços para contratação de serviços**, do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 10.469/2022, EDITAL Nº. 123/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022, regendo-se o mesmo pelas Leis Federais nº. 8666/93 e nº 10520/02 e Lei Municipal 4.213 de 24 de outubro de 1997 e pelos Decretos Municipais nº. 171/2021 e nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação através Registro de preços para eventual aquisição de “Uniformes e Equipamentos para a Guarda Civil Municipal” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Canoas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, lote(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do **MUNICÍPIO**: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO V- FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE () MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ___/___/___ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			